



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

SÚMULA: Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido, em 4,56,% (Quatro virgula Cinquenta e Seis por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º da Lei nº851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá à partir de Março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2021

Antonio Claudio F. da Cruz
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **ULTRA LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.524.917/0001-32, com endereço à Rua Joao Suzin Marini, 607 - CEP: 89700280 - Bairro: Salete, Concórdia/SC.

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.419,19 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.982.746/0001-73, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3845 - CEP: 80250210 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 10/03/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

II – Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

SÚMULA: Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido, em 4,56% (Quatro virgula Cinquenta e Seis por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º da Lei nº851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá a partir de Março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2021

Antonio Claudio F. da Cruz
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.